



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Rua Francisco Xavier da Mota - nº 110 – Bairro Centro - Casimiro de Abreu
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**RELATÓRIO DE VISTORIA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Processo nº 629/2023		Data/hora: 18/04/2023 às 10:00 h	
Requerente: Hélio Fernandes		CPF: 020.977.727-30	
Atividade: Ligação de energia elétrica		Bairro: Sociedade Fluminense - Chácara	
Local: Pai João		Tel: -----	
		Outros: -----	
<input type="checkbox"/> Área Pública <input checked="" type="checkbox"/> Área Particular	Possui Licença: <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não LO <input type="checkbox"/> - CA <input type="checkbox"/> INEA		
Lote <input type="checkbox"/> fechado <input checked="" type="checkbox"/> aberto no momento da vistoria		Acompanhada pelo proprietário <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
Coordenadas Geográficas UTM: 23 K 788473.66 m E; 7510631.92 m S			

1. Características do Empreendimento

1.1. Atividade		1.2. Tipologia da Ocupação:	
<input type="checkbox"/>	construção	<input type="checkbox"/>	comercial
<input type="checkbox"/>	acréscimo em edificação existente/ ampliação	<input checked="" type="checkbox"/>	residencial
<input type="checkbox"/>	transformação de uso	<input type="checkbox"/>	industrial
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros: ligação de energia elétrica residencial	<input type="checkbox"/>	Outros:

2. Caracterização da área:

2.1. Relevo:		2.2. Recursos Hídricos:	
		SIM (x)	NÃO ()
<input type="checkbox"/>	entre as cotas	<input type="checkbox"/>	nascentes
<input type="checkbox"/>	declividade média	<input type="checkbox"/>	poço
<input checked="" type="checkbox"/>	área plana	<input type="checkbox"/>	córregos, rios, lagos, canal
<input type="checkbox"/>	área de baixada	<input type="checkbox"/>	rede de abastecimento
<input type="checkbox"/>	Outros	<input checked="" type="checkbox"/>	Outros

2.3. Vegetação: SIM (x) NÃO ()		2.3.1. Tipo:	
<input checked="" type="checkbox"/>	arbórea	<input type="checkbox"/>	nativa
<input type="checkbox"/>	arbustiva	<input type="checkbox"/>	exótica
<input type="checkbox"/>	herbácea	<input type="checkbox"/>	invasora
<input type="checkbox"/>	gramíneas	<input type="checkbox"/>	pastagem

2.4. Solo:		2.5. Localização:	
<input type="checkbox"/>	rochoso	<input checked="" type="checkbox"/>	Zona urbana
<input type="checkbox"/>	argiloso	<input type="checkbox"/>	Zona de expansão urbana
<input type="checkbox"/>	turfoso	<input checked="" type="checkbox"/>	Zona rural
<input type="checkbox"/>	arenoso	<input type="checkbox"/>	Outros: Núcleo Urbano Informal consolidado
<input type="checkbox"/>	Outros:	<input type="checkbox"/>	Orla



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Rua Francisco Xavier da Mota - n° 110 – Bairro Centro - Casimiro de Abreu
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**RELATÓRIO DE VISTORIA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

3. Características do entorno:

3.1. Infraestrutura:		3.2. Circunvizinhança	
x	abastecimento de água		próximo a bem tombado - Qual?
X	coleta de resíduos sólidos urbanos		Rodovia - Qual? Rodovia Mário Costa -BR 101
x	rede de esgoto		vizinho de posto de abastecimento
x	pavimentado		postos de saúde, clínicas, hospitais
x	rede de drenagem de águas pluviais		escola, templo religioso, hotel
X	iluminação pública		centro comercial
	fossa/ filtro		gasoduto, oleoduto
	Outros:		Outros:

4. Caracterização de possíveis problemas:

4.1. Danos à Vegetação:		4.1.1. Fragmentos de Vegetação	
SIM () NÃO (x)		SIM () NÃO (x)	
	poda radical	Observações:	
	supressão		
	queimada		
	anelamento		
	por aterro		
	Outros		

4.2. Movimentação de Terra		4.2.1. Tipologia do Aterro:			
SIM () NÃO (X)		SIM () NÃO (X)			
	corte		risco de acidente geotécnico		restos de construção civil
	aterro		risco de assoreamento/carreamento		material terroso
	formação de talude		arruamento		Outros
	impermeabilização do solo		Outros		

4.3. Poluição Hídrica:		4.4. Poluição Atmosférica:	
	despejo de esgoto doméstico (Fossa-filtro-sumidouro e rede coletora)		particulado (limalha de ferro)
	resíduo industrial / químico		ação de fogo / queimada
	Outros:		Outros:

5. ANEXO I: Imagem do Programa Google Earth e fotos da vistoria no local.

**RELATÓRIO DE VISTORIA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
ANEXO I**

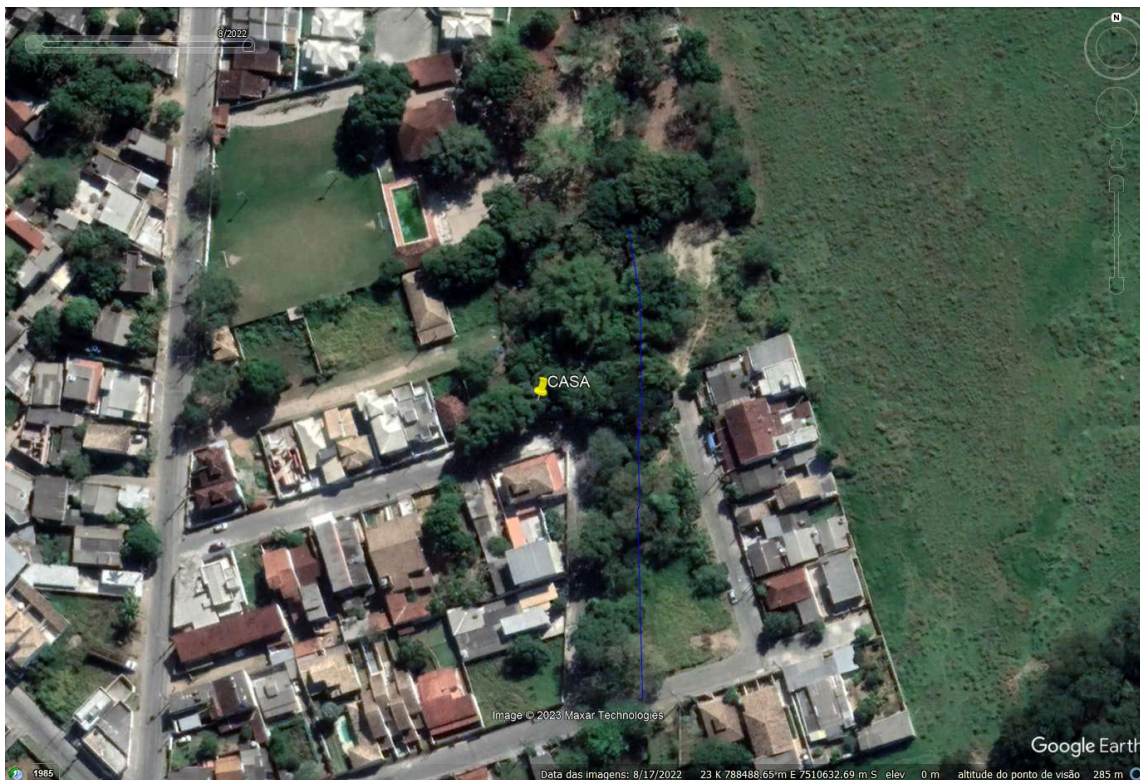
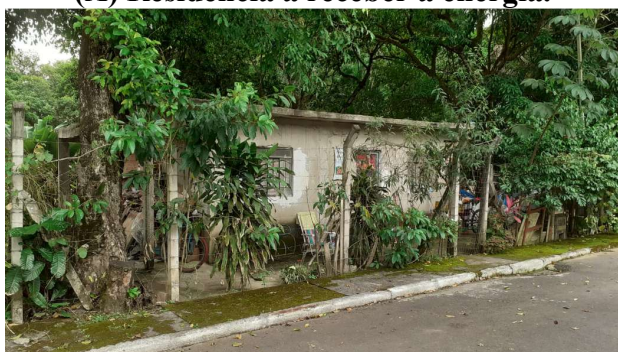


FIGURA 1: Localização da residência.

A seguir é apresentado o registro fotográfico da vistoria realizada.

(A) Residência a receber a energia.



(B) Coleta de lixo residencial



(C) Rede de esgotamento sanitário



(D) Rede de águas pluviais



FIGURA 2: Registro fotográfico da vistoria.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Rua Francisco Xavier da Mota - n° 110 – Bairro Centro - Casimiro de Abreu
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**RELATÓRIO DE VISTORIA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Trata-se de local com características urbanizadas, com arruamento, rede de drenagem de águas pluviais, rede de esgotamento sanitário, coleta de resíduos domiciliares e rede elétrica já existente. Foi observado que a residência está localizada em Área de Preservação Permanente (Lei 12651/2012), porém localizada na parte da APP de uso consolidado, que atende ao disposto nos artigos transcritos abaixo:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

(...)

II - Área de Preservação Permanente - APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;

(...)

XXVI – área urbana consolidada: aquela que atende os seguintes critérios: [\(Redação dada pela Lei nº 14.285, de 2021\)](#)

a) estar incluída no perímetro urbano ou em zona urbana pelo plano diretor ou por lei municipal específica; [\(Incluída pela Lei nº 14.285, de 2021\)](#)

b) dispor de sistema viário implantado; [\(Incluída pela Lei nº 14.285, de 2021\)](#)

c) estar organizada em quadras e lotes predominantemente edificados; [\(Incluída pela Lei nº 14.285, de 2021\)](#)

d) apresentar uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou direcionadas à prestação de serviços; [\(Incluída pela Lei nº 14.285, de 2021\)](#)

e) dispor de, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados: [\(Incluída pela Lei nº 14.285, de 2021\)](#)

1. drenagem de águas pluviais; [\(Incluída pela Lei nº 14.285, de 2021\)](#)
2. esgotamento sanitário; [\(Incluída pela Lei nº 14.285, de 2021\)](#)
3. abastecimento de água potável; [\(Incluída pela Lei nº 14.285, de 2021\)](#)
4. distribuição de energia elétrica e iluminação pública; e [\(Incluída pela Lei nº 14.285, de 2021\)](#)
5. limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos; [\(Incluída pela Lei nº 14.285, de 2021\)](#)

Sendo assim foi verificado que a residência - quanto aos aspectos ambientais - está apta ao fornecimento de energia elétrica.

Casimiro de Abreu, 18 de abril de 2023.

Marcelo Ferreira Faria
Diretor de Fiscalização Ambiental
Engenheiro Florestal
Matrícula 11.085